

MENSAGEM 004/2024



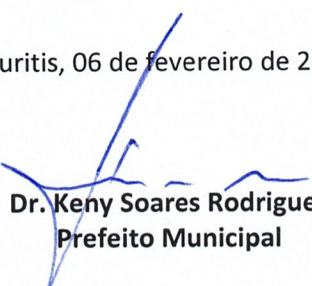
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos ilustres vereadores projeto de lei de aberta de crédito especial para criação do centro especializado em autismo e transtorno de déficit de atenção com hiperatividade junto a secretaria de saúde.

A criação do centro é uma promessa da administração municipal para melhorar o atendimento das crianças com autismo.

Assim sendo pedimos a aprovação do projeto em tela.

Buritis, 06 de fevereiro de 2024



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 10 /, DE ____ DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 843.600,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, e seiscentos reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

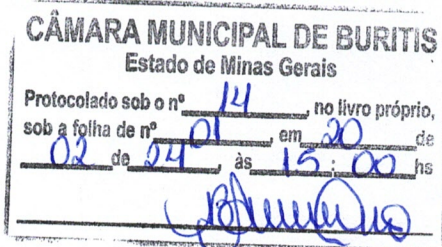
§ 1º - A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

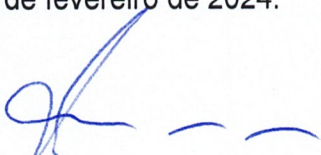
§ 2º - Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

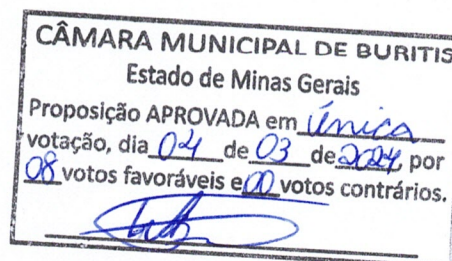
§ 3º - O presente crédito adicional especial destina-se Fortalecer as Ações do Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 06 de fevereiro de 2024.




Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal





ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1020	02.08.02.10.302.2808.2340.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	586.000,00
1021	02.08.02.10.302.2808.2340.3.1.90.1.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	2.000,00
1022	02.08.02.10.302.2808.2340.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	117.600,00
1023	02.08.02.10.302.2808.2340.3.3.90.14.00 – Diárias Civil – Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	2.000,00
1024	02.08.02.10.302.2808.2340.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	50.000,00
1025	02.08.02.10.302.2808.2340.3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física – Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	24.000,00
1026	02.08.02.10.302.2808.2340.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	10.000,00
1027	02.08.02.10.302.2808.2340.3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação – Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	2.000,00
1028	02.08.02.10.302.2808.2340.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente – Centro Especializado em Autismo e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) Fonte: 1.500.000.1002	50.000,00
TOTAL		843.600,00

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
80	02.02.01.04.122.0003.2013.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.1000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
81	02.02.01.04.122.0003.2013.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 1.500.000.1000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
83	02.02.01.04.122.0003.2013.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (Infra Orçamentaria) – Fonte 1.500.000.1000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
204	02.04.02.12.361.0006.2038.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte: 1.500.000.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	343.600,00
TOTAL		843.600,00


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal